Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

DESIS nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.731.093 - SP (2018/0064762-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	CARLOS ALBERTO FELIX
ADVOGADO	:	LUIZ EDUARDO FELIX - SP291560
EMBARGADO	:	CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE II
ADVOGADO	:	GRAZIELA DE SOUZA MANCHINI - SP159754

DECISÃO

Em petição acostada à e-STJ, fls. 176/177, CARLOS ALBERTO FELIX, por meio de seu advogado, comunicou a desistência dos embargos de declaração.

Não há, pois, como prosseguir na análise do mérito diante da desistência formulada nos autos.

Nessas condições, **HOMOLOGO** o pedido, nos termos do art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

MINISTRO MOURA RIBEIRO

Relator